



PROCESSO SELETIVO 2020-2

RETIFICAÇÃO DO EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL DIRPS Nº 1/2020 –

Edital de Procedimentos de Matrícula

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições, retifica os itens abaixo, vinculados ao Edital Complementar ao Edital DIRPS Nº 1/2020 – Edital de Procedimentos de Matrícula.

FICA EXCLUÍDO O ITEM 3.2.1.2:

3.2.1.2. É obrigatória a apresentação da declaração solicitada no subitem 3.3.7, independente da apresentação do Histórico/Certificado/Diploma de conclusão do Ensino Médio;

ONDE SE LÊ:

3.3.7. Declaração do estabelecimento de ensino onde concluiu o Ensino Médio, contendo a natureza da escola, se pública ou outra, e atestando que o candidato cursou integralmente o Ensino Médio em escola pública brasileira. A declaração deverá conter ainda, a natureza das escolas das demais séries do Ensino Médio, caso o candidato tenha cursado o Ensino Médio em mais de uma escola. *(Apenas para os candidatos de Reserva de Vagas, modalidades L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14.);*

LEIA-SE:

3.3.7. Declaração do estabelecimento de ensino onde concluiu o Ensino Médio, contendo a natureza da escola, se pública , e atestando que o candidato cursou integralmente o Ensino Médio em escola pública brasileira, caso o histórico/certificado escolares não possuam informações suficientes para comprovar a natureza pública da instituição e/ou haja dúvida quanto à conclusão integral do Ensino Médio em instituição pública de ensino. A declaração deverá conter ainda, a natureza das escolas das demais séries do Ensino Médio, caso o candidato tenha cursado o Ensino Médio em mais de uma escola. *(Apenas para os candidatos de Reserva de Vagas, modalidades L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14.);*

Uberlândia, 16 de abril de 2021.

KARÉM CRISTINA DE SOUSA RIBEIRO
PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO